



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1180

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Dispensas .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1180

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 117, DE 15 DE JULHO DE 2025.

*(Exonera servidora que específica).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR** a senhora **LUCÉLIA DELAMURA GAMA TOMAZELI**, portadora da cédula de identidade nº \*\*\*.145.595-\* SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 337.075.988-17, do cargo de Diretor da Divisão de UBS, ref. 28, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 15 de julho de 2025.

#### **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

#### PORTARIA Nº 118, DE 15 DE JULHO DE 2025.

*(Nomeia funcionário e dá outras providências).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** o senhor **JOSÉ LUIZ NUNES**, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*.740.616-\* SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*282338\*\*, para ocupar o cargo de Secretário Municipal da Educação, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade de Dirce Reis.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, especialmente, a Portaria nº 103, de 23 de junho de 2025.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 15 de julho de 2025.

#### **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação

pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

#### PORTARIA Nº 119, DE 15 DE JULHO DE 2025.

*(Institui a Unidade de Avaliação e Controle da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** as pessoas abaixo relacionadas para comporem Unidade de Avaliação e Controle da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Dirce Reis:

**I - Diretor Clínico da UBS "Vereador Ari Ferreira da Silva":**

Dra. Marília Flaviane Dacia Masson, Médica, CPF nº \*\*\*469018\*\*, CRM nº 158.084.

**II - Enfermeira da Secretaria Municipal da Saúde:**

Andréia Mura Peres, Enfermeira, CPF nº \*\*\*915288\*\*, COREN-SP nº 0114971.

**III - Assessora de Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde:**

Adriana Muniz da Silva Vasconcelos, Farmacêutica, CPF nº \*\*\*713858\*\*, CRF nº 1-102221-6.

**Parágrafo Único.** A servidora Andréia Mura Peres exercerá o cargo de enfermeira com dedicação exclusiva na Unidade de Avaliação e Controle da Secretaria Municipal da Saúde, sendo inserida na equipe de gestão da Secretaria Municipal da Saúde e ficando afastada das atividades assistenciais de enfermagem, sendo remunerada com adicional de 20% (vinte por cento) sobre o valor do seu salário base, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2010.

**Art. 2º.** Serão atribuições da Unidade de Avaliação e Controle da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Dirce Reis:

**I** - operacionalizar o complexo regulador municipal;

**II** - viabilizar o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, provendo capacitação, ordenação de fluxo, aplicação de protocolos e informatização;

**III** - coordenar a elaboração de protocolos clínicos e de regulação, em conformidade com os protocolos estaduais e nacionais;

**IV** - regular a referência a ser realizada em outros Municípios, de acordo com a programação pactuada e integrada, integrando-se aos fluxos regionais estabelecidos;

**V** - garantir o acesso adequado à população referenciada, de acordo com a programação pactuada e integrada;

**VI** - atuar de forma integrada à Central Estadual de Regulação da Alta Complexidade;

**VII** - realizar e manter atualizado o cadastro de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1180

Página 3 de 4

usuários;

**VIII** - realizar e manter atualizado o cadastro de estabelecimentos e profissionais de saúde;

**IX** - participar da elaboração e revisão periódica da programação pactuada e integrada intermunicipal e interestadual;

**X** - avaliar as ações e os estabelecimentos de saúde, por meio de indicadores e padrões de conformidade, instituídos pelo Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (PNASS);

**XI** - processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados;

**XII** - contratualizar os prestadores de serviços de saúde; e

**XIII** - elaborar normas técnicas complementares às das esferas estadual e federal.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, especialmente, a Portaria nº 96, de 11 de junho de 2025.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 15 de julho de 2025.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### **PORTARIA Nº 120, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

*(Designa função a servidor e dá outras providências).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação,

**CONSIDERANDO** a necessidade de um Responsável Técnico pelos Serviços de Enfermagem da UBS "Vereador Ari Ferreira da Silva", para promover o planejamento, organização, direção, coordenação e avaliação dos serviços de enfermagem prestados para os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Dirce Reis,

**CONSIDERANDO** que o servidor Antonio Rosa de Souza Junior, possui experiência comprovada na área,

**CONSIDERANDO** que não existe o cargo de Responsável Técnico pelos Serviços de Enfermagem no Quadro de Pessoal desta municipalidade, e não se justifica a sua criação pelos princípios da economicidade e da eficiência administrativa,

**CONSIDERANDO** que a competência para a organização administrativa é de cada entidade estatal,

conforme seu interesse e conveniência, sempre respeitando o interesse público, com fulcro na autonomia político-administrativa conferida aos entes políticos da federação brasileira, consoante às disposições do art. 18 da vigente Constituição da República,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **ANTONIO ROSA DE SOUZA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*.886.393-\* SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*948428\*\*, inscrito no COREN-SP sob o nº 328.955, para exercer a função de Responsável Técnico pelos Serviços de Enfermagem da UBS "Vereador Ari Ferreira da Silva", com gratificação de função de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo de Enfermeiro, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2010.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, especialmente, a Portaria nº 216, de 17 de outubro de 2023.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 15 de julho de 2025.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### **Licitações e Contratos**

#### **Extrato**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº: 17/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIRCE REIS. **CONTRATADA:** EXTREMEWI TELECOM LTDA., CNPJ 11.000.864/0001-20. **ASSINATURA:** 11/07/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de provedor de acesso à internet via fibra óptica, com a disponibilização dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso, para atender a necessidade do setor da Diretoria, Licitações e Recursos Humanos do município de Dirce Reis/SP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **MODALIDADE:** DISPENSA Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 51/2025. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.023/2023. Dirce Reis, 11 de julho de 2025. **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO** - Prefeito.

#### **Dispensas**

#### **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 51/2025

Dispensa de Licitação nº 33/2025 - Objeto: **"Contratação de empresa especializada para**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1180

Página 4 de 4

**instalação e fornecimento de provedor de acesso à internet via fibra óptica, com a disponibilização dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso, para atender a necessidade do setor da Diretoria, Licitações e Recursos Humanos do município de Dirce Reis/SP”**

Diante dos autos do presente processo, **AUTORIZO** nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, a presente contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a qual culminou na contratação da empresa **EXTREMEWI TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.000.864/0001-20.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Dirce Reis, 11 de julho de 2025.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS. **CONTRATADA:** EXTREMEWI TELECOM LTDA, CNPJ nº 11.000.864/0001-20. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de provedor de acesso à internet via fibra óptica, com a disponibilização dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso, para atender a necessidade do setor da Diretoria, Licitações e Recursos Humanos do município de Dirce Reis/SP”. **FUNDAMENTO**

**LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.023 de 12 de abril de 2023. **MODALIDADE:** DISPENSA Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 51/2025. Dirce Reis, 11 de julho de 2025. **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO** - Prefeito.

.....